



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2020

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 092/2020

Processo LC n.º 196 – Homologado em 26/10/2020

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Odontológicos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, a empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.849.206/0001-00, com sede na Rua 24 de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças no município de Curitiba - PR, CEP: 80.220-060, telefone para contato: (41) 3076-3771 / (41) 3079-3772, e-mail: contato@dentalopen.com.br, neste ato representado pela proprietária, a Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti, portador da Célula de Identidade nº 7.881.849-2 o do CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Materiais Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

LOTE	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	1	10	Pct	Ácido Gel Orto-Fosfórico - bisnaga 3g - pct 3 und	ATAQUE GEL - BIODINAMICA	3,50	35,00
8	1	2	Un	Alicate Ainsworth perfurador Autoclavável	GOLGRAN	90,00	180,00
15	1	40	Pct	Babador Descartável p/ uso odonto -pct c/ 100un	SSPLUS	10,90	436,00
24	1	5	Un	Broca cirúrgica Zekrya	ANGELUS	16,75	83,75
31	1	10	Un	Broca Cônica 1190.f	CHAMPION - MICRODONT	1,69	16,90
32	1	5	Un	Broca Cônica 2068	CHAMPION - MICRODONT	1,69	8,45
33	1	5	Un	Broca Cônica 2112	CHAMPION - MICRODONT	1,69	8,44



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

35	1	5	Un	Broca Cônica 2224	CHAMPION - MICRODONT	0,65	3,25
37	1	5	Un	Broca Cônica 3070	CHAMPION - MICRODONT	1,69	8,45
40	1	5	Un	Broca Cônica 3168	CHAMPION - MICRODONT	1,80	9,00
41	1	10	Un	Broca Cônica 3168.ff	CHAMPION - MICRODONT	1,69	16,90
42	1	5	Un	Broca Cônica 3195	CHAMPION - MICRODONT	1,55	7,75
43	1	10	Un	Broca Cônica 3195.ff	CHAMPION - MICRODONT	1,55	15,50
44	1	5	Un	Broca Cônica 3207	CHAMPION - MICRODONT	1,69	8,45
46	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 0,5	KAVO	5,50	55,00
47	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 01	KAVO	5,50	55,00
48	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 02	KAVO	5,80	58,00
49	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 03	KAVO	5,50	55,00
50	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 04	KAVO	5,50	55,00
51	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 05	KAVO	5,50	55,00
52	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 06	KAVO	5,50	55,00
53	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 07	KAVO	5,50	55,00
54	1	10	Un	Broca de Baixa Carbide 08	KAVO	5,50	55,00
56	1	5	Un	Broca Diamantada 2135.ff	CHAMPION - MICRODONT	1,50	7,50
57	1	5	Un	Broca Esférica 1011	CHAMPION - MICRODONT	1,50	7,50
58	1	5	Un	Broca Esférica 1012	CHAMPION - MICRODONT	1,50	7,50
59	1	5	Un	Broca Esférica 1012.hl	CHAMPION - MICRODONT	1,50	7,50
61	1	25	Un	Broca Esférica 1014	CHAMPION - MICRODONT	1,50	37,50
62	1	5	Un	Broca Esférica 1014.hl	CHAMPION - MICRODONT	1,55	7,75
63	1	5	Un	Broca Esférica 1015	CHAMPION - MICRODONT	1,50	7,50
64	1	10	Un	Broca Esférica 1016	CHAMPION - MICRODONT	1,80	18,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

65	1	5	Un	Broca Esférica 1016.hl	CHAMPION - MICRODONT	1,55	7,75
66	1	5	Un	Broca Esférica 1017	CHAMPION - MICRODONT	1,55	7,75
67	1	5	Un	Broca Esférica 3017	CHAMPION - MICRODONT	1,55	7,75
70	1	10	Un	Broca Shofu	DH PRO	9,20	92,00
72	1	4	Frs	Verniz forrador de cavidades - cavitine - frasco c/ 15ml	CAVITINE - SSWHITE	13,00	52,00
73	1	2	Frs	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	MAQUIRA	3,70	7,40
78	1	2	Frs	Cimento de Zinco Líquido Frasco c/ 10 ml	MAQUIRA	13,30	26,60
79	1	4	Cx	Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina - alphacaine - caixa c/ 50 und	GOLGRAN	5,97	23,88
83	1	10	Bi	Creme dental adulto - 90g	ICE CLEAN	1,80	18,00
84	1	10	Bi	Creme dental Infantil sem flúor - Bisnaga 50g	CONDOR BAMBINOS	5,50	55,00
85	1	200	Bi	Creme Gel Dental com Fluor Infantil - 50g	ICE FRESH KIDS	3,00	600,00
87	1	100	Un	Escova de Robson	MICRODONT	1,10	110,00
88	1	200	Un	Escova dental infantil até 03 anos, macia	FLOPPY - MEDFIO	0,45	90,00
89	1	50	Un	Espelho Bucal Plano nº 05	IODONTOSUL	2,00	100,00
101	1	10	Frs	Flúor Gél Neutro - Frasco com 200ml	FLUORSUL - IODONTOSUL	3,89	38,90
102	1	4	Frs	Formocresol - Frasco com 10ml	MAQUIRA	4,30	17,20
112	1	2	Un	Hidro C - Comp. Hidróxido de Cálcio Radiopaca	HIDRO C - DENTSPLY	21,00	42,00
114	1	2	Frs	Iodoformio - Frasco com 10g	MAQUIRA	23,50	47,00
131	1	10	Pct	Papel carbono p/ articulação - pacote c/ 12 unid	IODONTOSUL	1,85	18,50
135	1	2	Un	Pasta Maisto c/ 2,5 g	MAISTOPAST - IODONTOSUL	19,30	38,60
137	1	1	Un	Pedra de Afiar Cureta fina	IODONTOSUL	47,00	47,00
138	1	1	Un	Pedra de Afiar Cureta grossa	GOLGRAN	35,00	35,00
139	1	2	Frs	Pedra pomes extra fina em pó - frasco c/ 100g	MAQUIRA	3,00	6,00

R
19



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

144	1	5	Cx	Ponta de Aplicação Precision nº 4 Posterior c/ 20 und	PRECISION	62,50	312,50
150	1	4	Un	Resina composta fluida FLOW A2	APPLIC FLOW - MAQUIRA	11,00	44,00
152	1	5	Un	Resina restaurador universal A1	MASTER FILL - BIODINAMICA	10,50	52,50
153	1	10	Un	Resina restaurador universal A2	MASTER FILL - BIODINAMICA	9,50	95,00
154	1	5	Un	Resina restaurador universal A3	MASTER FILL - BIODINAMICA	9,75	48,75
155	1	4	Frs	Revelador para Raio-X - frasco c/ 500ml	SELECT+ - KULZER	9,50	38,00
156	1	2	Pct	Tira de poliester - envelope c/ 50 unid.	K DENT - QUIMIDROL	1,05	2,10
160	1	3	Frs	Solução de Clorexidina 2% - Frasco c/ 100ml	MAQUIRA	12,00	36,00
163	1	2	Frs	Spray para Teste de Vitalidade - Frasco c/ 200ml	ENDO ICE - MAQUIRA	24,50	49,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 092/2020, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria de Saúde através da fiscal de contratos Ana Larissa Maria.

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$3.602,78 (três mil seiscientos e dois reais e setenta e oito centavos).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	3089	339030100000	303
12	2009	10	301	1450	36	3133	339030100000	494
12	2009	10	301	1450	36	3177	339030100000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

R
12



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prazos e condições de garantia conforme legislação vigente.
- Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue.
- Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade.
- Somente serão aceitas substituições de marcas nos casos de:
- Em caso de descontinuidade ou interrupção do produto pelo laboratório da marca cotada e/ou proibição de produção pela ANVISA.
- O requerimento deverá ser protocolado e instruído com documentos oficiais que comprovem fato superveniente não imputável ao contratado, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, bem como apresentar a documentação técnica exigida no edital para a nova marca solicitada.
- A análise do requerimento será realizada pela área técnica da secretaria de saúde, fiscal de contratos e setor jurídico da prefeitura municipal.
- As entregas deverão ser feitas conforme a necessidade e solicitação da contratante em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada. As mesmas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h, junto a UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado - PR). Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS. Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários.

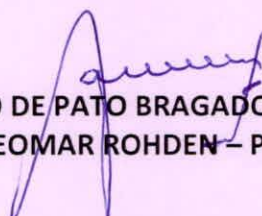
- São de inteira responsabilidade da proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transporte, fretes, seguros, cargas e descargas dos materiais, desde a origem até o destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

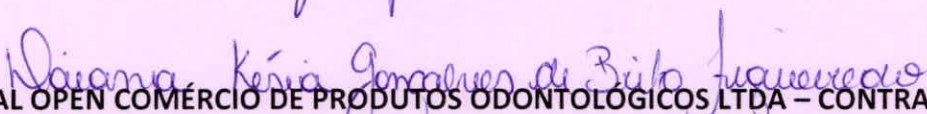
Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 26 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN – PREFEITO


DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CONTRATADA
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90408560-02, sediada à Rua 24 de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, vem através de sua sócia titular, Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.881.849-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

OUTORGADO: DAIANA KESIA GONÇALVES DE BRITO FIGUEIREDO, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 120036425-3, inscrita no CPF/MF nº 798.902.962-68, residente e domiciliada à Rua Heitor Baggio Vidal, 1746 - Sobrado 7 - Bairro Alto - Curitiba/PR.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundações, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.



Ana Paula Sampaio Pissetti
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Sócia Titular
RG 7.881.849-2 SSP/PR
CPF 061.274.249-09

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR



Selionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[Assinatura] - ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI DONINE.

Em testemunho da verdade
Pinhais, 07 de Agosto de 2020
040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. JCDP
FUNARPEN - SELO DIGITAL NGLP2 - Ue7PG - Xx35x - L2Po2 - normoy
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66850708204548043074>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66850708204548043074-1
Data: 07/08/2020 14:34:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI36142-4281;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2020 14:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66850708204548043074-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2d8d2982d8ba66e3d6cf37cd7b447dfcb49b0e01582af2658c855692ea38071cf72f78a365657d56853b6867fb37dc3c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTEIRA DE IDENTIDADE			
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83	
NR REG. E DATA 120036425-3 (29 Ago 07)			
TS	FRb	Decreto nº 8.518 de 18 Set 15.	
O	POS		
CPF	798.902.962-68	VALIDADE	03 Set 24
PERTENCE A		PREC / CP	
DAIANA KESIA GONÇALVES DE BRITO FIGUEIREDO Dependente de 1º Sargento		34-5811401	
ASSINATURA DO PORTADOR 			
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

FILIACÃO		
ARTUR MENDES DE BRITO LUCIMA GONÇALVES DE BRITO		
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO		
Rio Branco - AC - BRASIL - 05Mai83		
DNI	-xxx-	PIS/PASEP
		1.903.346.796-0
PROM.		Bol/27Mar08
CNH	02434150130	T.ELEITOR
		003888722402
FD		E-3333 / I-1222
DOCUMENTO DE ORIGEM		
Reg Cas nº 93, Cart 1º Of, Rio Branco-AC, Lv B-E-1, Fl 93, Exp 16 Nov 01.		
LOCAL E DATA		
Manaus - AM, 08 Out 2019.		
JEFFERSON ALEXANDER DA SILVA - 2º Ten		Ch. GIR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>11.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 04.070-0</small>	11.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 04.070-0 <small>Av. Presidente Vargas, 144 - 5º andar - Centro - Manaus/AM - CEP: 67.030-000 - Tel: (67) 324.4444 - Fax: (67) 324.4444</small>
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 58140805201519200409-1; Data: 08/05/2020 15:30:00	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA76183-QXTE; Valor Total do Ato: R\$ 4,56	
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 15:40:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1516616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 15:30:00 (hora local)**.

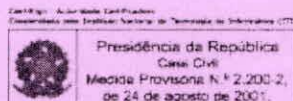
¹**Código de Autenticação Digital:** 58140805201519200409-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe436c447b0e60a4fff8aa4088ed1f1bdf93486bfff38ca69d76d85c089569a09270ec6a5a8664ac5b36920b6a5bf6c46





DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772

**AO SENHOR JULGADOR COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 0092/2020
Ata de Registro de Preço n° 173/2020**

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- **EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00, com sede a Rua 24 de Maio, n.º 412 – Sala 201, Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem respeitosamente e tempestivamente, perante Vossa Senhoria, amparada pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública 8.666/93, bem como pela Lei 10520/2002 e Decreto n° 3.555/2000, requerer:

CANCELAMENTO DE ITEM, sob os fatos e fundamentos abaixo expostos:

de



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772

DA NECESSIDADE DO CANCELAMENTO

Em Processo Licitatório em epígrafe, na qual a requerente fora premiada, constava a solicitação de alguns itens, dentre eles o relacionado abaixo:

Item 35 – Broca Cônica 2224 – **CHAMPION MICRODONT**

Item 79 – Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina – alphacaine – caixa c/50 und - **GOLGRAN**

Ocorre que no momento da cotação dos referidos itens, houve um erro de digitação, uma vez que no item 35 na fase de lances foi solicitado desclassificação do lance por erro de digitação e o pelo valor inexequível, entretanto mesmo assim o mesmo foi incluído na ATA como item ganho pela empresa Dental Open. Já no item 79, confundimos o produto do item 80 com o do item 79 e ofertamos pelo valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), sendo que o custo do material é de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais). Veja-se que a média dos valores ofertados pelos licitantes é de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando evidente a inexequibilidade do fornecimento no valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

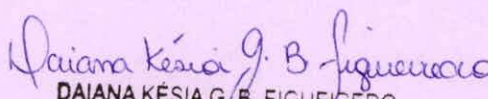
Dessa forma, REQUER-SE: o cancelamento dos itens 35 e 79 para o quantitativo remanescente registrado na Ata de Registro de Preço nº 173/2020, tendo em vista o equívoco mencionado e a diferença de preço.

Reforçamos que não tivemos o intuito de prejudicar a Prefeitura de Pato Bragado, e que o cancelamento se faz necessário ao equívoco no momento de cotação do item.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.


DAIANA KÉSIA G.B. FIGUEIREDO
CPF: 798.902.962-68
Supervisora de Licitação

Mensagens - Lote 35

MENSAGENS DO LOTE

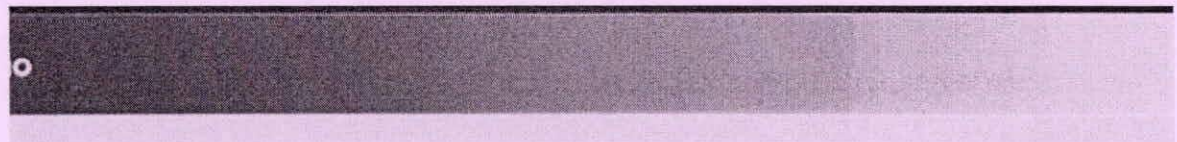
Horário	Autor	Mensagem
23/10/2020 11:25:54	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 036: A empresa Dental Open solicitou desclassificação do seu lance no valor de R\$ 1,80 no lote 35, contudo neste lote a mesma sagrou-se vencedor ao valor de R\$ 0,65. Após verificação, no lote 40 a mesma sagrou-se vencedora ao valor de R\$ 1,80 diante das divergências e horário o abre-se prazo até as 14:00 horas do dia de hoje para que a mesma informe em qual item deseja ser desclassificada, caso contrario os itens serão adjudicados ao valor ganho.
23/10/2020 11:15:12	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 036: senhor licitante, seu lance é de 0,65 e não 1,80 deseja o cancelamento ainda?
23/10/2020 11:10:50	PARTICIPANTE 036	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,80.
23/10/2020 11:10:47	PARTICIPANTE 036	sim por favor, valor inexequível, erro de digitação.
23/10/2020 08:47:10	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 036: você quer que cancele seu lance?
23/10/2020 08:44:38	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 036: O seu lance? o que deseja?
23/10/2020 08:43:50	PARTICIPANTE 036	valor inexequível






Você é o: PARTICIPANTE 036

Limite 500 caracteres

Enviar

 Canc. Lance



Razão Social	Participante	N
 DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 075	5,
 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	PARTICIPANTE 028	8,
 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 005	8,
 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	PARTICIPANTE 078	9,
 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	PARTICIPANTE 087	9,

Razão Social	Participante	Melhor Lance
--------------	--------------	--------------

Razão Social	Participante	Melhor Lance
--------------	--------------	--------------